



Taekwondo

***Regulamento Específico
JEEG's/2021***

CAPÍTULO I – Da Participação

Art. 1º - A competição de Taekwondo dos **Jogos Estudantis do Estado de Goiás – JEEG's/2021** obedecerá ao regulamento geral e específico dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's/2021, dos Jogos da Juventude 2021, assim como as Regras Oficiais do *World Taekwondo* - WT, reconhecidas pela Confederação Brasileira de Taekwondo - CBTKD, observando - se as adaptações deste Regulamento.

Art. 2º - Cada delegação representante poderá inscrever:

COMPOSIÇÃO DAS DELEGAÇÕES PARA A FASE V – ESTADUAL									
MODALIDADES	INFANTO (12 a 14 anos)			JUVENIL (15 a 17 anos)			Est./atleta	Prof./téc.	TOTAL
	Masc.	Fem.	Prof./téc.	Masc.	Fem.	Prof./téc.			
Taekwondo	Até 03	Até 03	01	Até 03	Até 03	01	12	02	14
	04 a 05	04 a 05	02	04 a 05	04 a 05	02	20	04	24

Art. 3º - A competição será realizada para os estudantes/atletas:

- INFANTO: 12 a 14 anos – estudantes/atletas nascidos nos anos de 2007, 2008 e 2009.
- JUVENIL: 15 a 17 anos – estudantes/atletas nascidos nos anos de 2004, 2005 e 2006.

Art. 4º - Cada delegação poderá participar na modalidade Kyorugui (luta) com apenas 1 (um) estudante-atleta por categoria de peso e naipes.

Parágrafo Único - O estudante-atleta só poderá competir na categoria em que foi inscrito. Caso tenha sido inscrito em mais de uma categoria de peso, o estudante-atleta será desclassificado.

Art. 5º - A reunião técnica da modalidade, de participação obrigatória para o professor/técnico, será realizada em data e local previamente estabelecidos pelo Comitê Central Organizador - CCO.

Art. 6º - Todo estudante/atleta que tenha confirmada a sua participação durante a reunião técnica e não se apresente para a pesagem ou competição perderá o combate e será encaminhado à Comissão Disciplinar Especial – CDE dos JEEG's/2021.

CAPÍTULO II- Das Normas Técnicas

Art. 7º - Cada delegação poderá ser composta conforme o quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	QUANTITATIVOS	
	Estudantes-atletas	Prof./Técnicos
Modalidades		
Kyorigui Masculino	1 – 5	1
Kyorigui Feminino	1 – 5	1

Art. 8º - Na Categoria Infante, a graduação mínima para a participação na modalidade luta será **faixa amarela** (8º GUB) e a graduação máxima a **faixa azul escuro** (3º GUB). Já na Categoria Juvenil, a graduação mínima será **faixa vermelha** (2º GUB).

Art. 9º - A pesagem será realizada em data, horário e local a serem determinados pela Comissão Organizadora.

§1º - Será eliminado da competição o estudante-atleta que não comparecer à pesagem e/ou não atender os limites, mínimo e máximo, da sua categoria de peso.

§2º - Todos os estudantes-atletas deverão pesar de sunga (masculino) ou de collant ou similar (feminino). Haverá 100 (cem) gramas de tolerância, não sendo permitido em hipótese alguma, que os estudantes-atletas realizem a pesagem nus.

Art. 10 - Para a pesagem oficial serão permitidas 2 (duas) passagens pela balança. O estudante-atleta que não se enquadrar dentro da categoria de peso em que foi inscrito na primeira balança terá direito a mais uma pesagem no prazo de 1 (uma) hora e, em caso de nova reprovação, estará eliminado da competição.

Parágrafo Único: Haverá pesagem randômica no dia da competição de acordo com as Regras Oficiais da World Taekwondo – WT e da Confederação Brasileira de Taekwondo - CBTKD, com a tolerância de até 5% do limite superior da categoria de peso.

Art. 11 - Para a competição serão as seguintes categorias de peso:

CATEGORIAS DE PESO			
CATEGORIA INFANTO		CATEGORIA JUVENIL	
FEMININO	MASCULINO	FEMININO	MASCULINO
Até 37kg	Até 37kg	Até 44kg	Até 48kg
Até 44kg	Até 45kg	Até 49kg	Até 55kg
Até 51kg	Até 53kg	Até 55kg	Até 63kg
Até 59kg	Até 61kg	Até 63kg	Até 73kg

Acima de 59kg

Acima de 61kg

Acima de 63kg

Acima de 73kg

Art. 12 – A Coordenação da Modalidade será responsável pela direção da competição de Taekwondo.

Art. 13 - Os estudantes-atletas, ao responderem à chamada na área de inspeção, deverão identificar-se ao representante da equipe de arbitragem.

Art. 14 - Ao ocuparem a cadeira de técnico, os mesmos deverão limitar-se apenas à orientação de seus estudantes-atletas em combate.

Art. 15 - O professor/técnico que contrariar o disposto no **Art. 14** deste Regulamento será retirado do local reservado a ele, não podendo mais atuar no mesmo dia. No dia subsequente de competição, caso seja novamente retirado, o professor/técnico será impedido de ocupar esse lugar até o término do evento.

Art. 16 - O professor/técnico que após ser retirado da cadeira insistir em se dirigir ao estudante-atleta ou arbitragem de qualquer lugar do ginásio, poderá ter relatório enviado à Comissão Disciplinar.

CAPÍTULO III – Do Sistema de Disputa Kyorugui

Art. 17 - Será adotado o sistema de disputa de eliminatória simples.

Art. 18 - Será utilizado o sistema eletrônico Daedo.

Art. 19 - Serão utilizados, obrigatoriamente, os seguintes protetores:

- a. Luva protetora;
- b. Meia eletrônica;
- c. Protetor bucal;
- d. Protetor de tórax eletrônico;
- e. Capacete (com proteção);
- f. Protetor de braço;
- g. Protetor de tíbia;
- h. Protetor genital.

Art. 20 - O tempo de luta para as categorias coloridas serão de 2 (dois) rounds de 2 (dois) minutos com 1 (um) minuto de intervalo entre os rounds. Adaptações poderão ser feitas, desde que obedeçam às Regras Oficiais de arbitragem da World Taekwondo - WT.

Art. 21 - Não será permitido desferir chutes no rosto para a competição de colorida. Será obrigatório o uso de proteção acrílica, mesmo não sendo permitidos chutes no rosto.

CAPÍTULO IV – Do Uniforme

Art. 22 - Os estudante-atletas deverá comparecer devidamente uniformizado com o dobok nas medidas, conforme determinação da CBTKD e portando sua credencial.

Parágrafo único - Os estudantes-atletas que se apresentarem com o uniforme (dobok) fora das dimensões mínimo-máximas estabelecidas pelas regras da CBTKD serão impedidos de competir

Art. 23 - Os estudantes-atletas com faixas coloridas somente poderão utilizar dobok com gola branca.

Art. 24 - Cada estudante-atleta deverá trazer seu próprio material de competição: protetores de antebraço, perna, genital (feminino e masculino obrigatório), luva, bucal e meio eletrônica.

Art. 25 - Coletes e capacetes serão fornecidos pela Comissão Organizadora aos estudantes-atletas

Art. 26 - O estudante/atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado, portando sua credencial para que tenha condições de participar, devendo permanecer com a mesma durante toda a competição.

Art. 27 - Os professores/técnicos deverão estar vestidos adequadamente (camisa, calça comprida ou uniforme de sua delegação e sapato/tênis) sem bonés ou qualquer tipo de chapéu quando ocuparem a cadeira destinada aos mesmos.

CAPÍTULO V - Dos Equipamentos

Art. 28 - A Comissão Organizadora deverá dispor de todos os equipamentos necessários para o desenvolvimento da competição.

CAPÍTULO VI - Da Premiação

Art. 29 - Serão atribuídos medalhas para o 1º, 2º e 3º lugares por equipes e, em cada divisão de peso.

Parágrafo Único - A premiação ocorrerá no término das respectivas provas finais e no mesmo local da competição.

Art. 30 - Para a cerimônia de premiação, os estudantes/atletas deverão usar uniforme oficial.

Parágrafo Único - No momento da premiação será autorizado, somente, o uso da bandeira da Instituição de Ensino e/ou município.

Art. 31 - As modalidades em que não houver disputa por insuficiência de equipes e/ou estudantes/atletas os mesmos estarão automaticamente classificados para a fase seguinte e não receberão premiação por não existir competição

CAPÍTULO VII – Da Reunião Técnica

Art. 32 - Os representantes das equipes participantes deverão comparecer à Reunião Técnica da modalidade, que tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como: normas gerais, confirmação ou ratificação de inscrições (se aplicável), além de outros assuntos correlatos.

Art. 33 - A reunião técnica da modalidade, de participação obrigatória para o professor/técnico, será realizada em data e local previamente estabelecidos pelo Comitê Central Organizador - CCO.

Parágrafo Único: Ao término da Reunião Técnica, todos os professores/técnicos deverão confirmar a participação de seus atletas nas respectivas provas.

CAPÍTULO VIII – Das Considerações Gerais

Art. 34 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Esportes, podendo estender o caso para a Comissão Disciplinar Especial – CDE, dos JEEG's/2021, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o Regulamento Geral.